

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.385, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.559, de 16 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 70.733,06 (setenta mil setecentos e trinta e três reais e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02 10 03	ATENCAO BASICA		
10.301.0079.2176.0000	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
1847 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		22.344,46
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 301 020 RES.SS134 DEMANDAS		
1848 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.210,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 301 023 EMENDA EST.DEP.PATRICIA		
02 10 05	VIGILANCIA EM SAUDE		
10.305.0081.2180.0000	AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS		
1849 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.368,60
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 303 002 CONTROLE ARBOVIROSES		
1850 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		9.810,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
	APLICAÇÃO 303 002 CONTROLE ARBOVIROSES		
	Total.....	R\$	70.733,06

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 41.168-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


SÔNIA RODRIGUES SPERA

Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicado no Diário Oficial do Município de Assis

